



Secretaria Adjunta Executiva de Saúde  
Escritório Regional de Saúde de Sinop/MT

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES/MT**

**RESOLUÇÃO CIR Nº 030 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Aprova a Habilitação do Centro de  
Atenção Psicossocial Infanto Juvenil  
-(CAPSij) do município de Sinop situado  
na Região Teles Pires.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I -A Lei nº10.216, de 6 de abril de 2001**, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

**II – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências;

**III – Lei Complementar nº 465, de 28 de maio de 2012**, que dispõe sobre a criação da Lei estadual de Atenção Integral à Saúde Mental e dá outras providências;

**IV – A Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2016;

**V – O Decreto Federal nº 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**VI – A Portaria de Consolidação nº. 3, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

**VII- A Portaria de Consolidação GM nº 5, de 28 de setembro de 2017**, que trata da consolidação das normas sobre ações e os serviços de saúde no Sistema Único de Saúde;

**VIII - A Portaria de Consolidação GM nº 6, de 28 de setembro de 2017**, que trata da consolidação das normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde no Sistema Único de Saúde;

**IX – A Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017** altera as portarias de consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a rede de atenção psicossocial, e dá outras providências;

**X – A Portaria GM/MS nº 660, de 3 de julho de 2023**, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros

 1

Secretaria Adjunta Executiva de Saúde  
Escritório Regional de Saúde de Sinop/MT

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES/MT**

de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;

**XI- A Portaria nº 269/GBSES de 25 de maio de 2021**, que Instituir Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

**XII – A Resolução no 14 de 14 de dezembro de 2011**, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, parte integrante desta Resolução;

**XIII - A Resolução nº 069 do Conselho Municipal de Saúde de do município de Sinop de 17 de outubro de 2025**, que Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) Novo Amanhecer do município de Sinop;

**XIV – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires Nº 017 de 18 de agosto de 2022**, que propõe aprovar o PAR (Plano de Ação Regional) da Região Teles Pires com os seguintes serviços prioritários para os municípios da Regional Teles Pires;

**XV – O Relatório de visita técnica e Parecer favorável de habilitação do serviço de saúde mental CAPS infantojuvenil do município de Sinop, de 25 de abril de 2025;**

RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil - (CAPSij) do município de Sinop situado na Região Teles Pires.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

Sinop-MT, 23 de outubro de 2025.

  
Elaine Alves da Silva

Coordenadora da CIR Teles Pires/MT

  
Fatima Aparecida Malinski

Vice Presidente Regional do COSEMS/M